



LEI Nº 4.098 – de 15 de maio de 2012.

**Declara de Utilidade Pública a Fraternidade
Espírita Rochester.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Luis Gilberto de Almeida Risso, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a **Fraternidade Espírita Rochester**, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 2019 de 11 de julho de 1989. A referida associação está com sua sede localizada à rua Santana n.º 3375, inscrita no CNPJ 93.239.705/0001-47.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2012.

Sanchotene Felice,
Prefeito Municipal.

Francisco Robalo Fernandes,
Secretário Municipal de Administração.